

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Processo nº 0220184-63.2015.8.19.0001

GAS DIESEL

W3CAP EMP05 201907040060 02/09/19 17:48:34125199 T46237

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da recuperação judicial das
empresas **GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,**
MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A, MANGUINHOS QUÍMICA
S/A e REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A,
devidamente nomeado pelo douto Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca
da Capital vem, expor para, ao final, requerer o que se segue.

-I-

49º RELATÓRIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, c), da Lei
11.101/2005, o Administrador Judicial se vale da presente para apresentar o
seu relatório mensal.

Rua da Ajuda, 35. 17º andar (parte) – Centro
Rio de Janeiro, RJ - Cep: 20.040-915
PABX: +55 (21) 2242-0447
Fax: +55 (21) 2507-1271
brunorezende@yeloxxmail.com.br

➤ **Relatório de atividades das recuperandas**

2. Buscando se atualizar com relação às atividades das devedoras e verificar a operacionalidade das mesmas, o A.J. encaminhou correspondência às recuperandas com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária (Doc. nº 01), tendo as mesmas apresentado as seguintes respostas (Doc. nº 02):

a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atuais das recuperandas?

RESPOSTA: A recuperanda **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS** realizou 22 (vinte e duas) admissões e 12 (doze) demissões e a **MANGUINHOS DISTRIBUIDORA** realizou 5 (cinco) admissões. Quanto ao número de funcionários, segue planilha abaixo:

EMPRESAS	ADMISSÕES	DEMISSÕES	NÚMERO ATUAL
REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A	22	12	588
MANGUINHOS DISTRIBUIDORA	5	0	30
GASDIESEL	0	0	0
MANGUINHOS QUÍMICA	0	0	3

b) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucros aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: As recuperandas não pagaram dividendos ou distribuíram lucros aos sócios/acionistas nos últimos 30 dias;

c) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: As recuperandas não alienaram nenhum ativo ou deram em garantia, nos últimos 30 dias;

d) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação ao mês passado?

RESPOSTA: Não houve alteração nas atividades das recuperandas;

e) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

RESPOSTA: As recuperandas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 dias.

f) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Houve incremento de receita somente em relação à Manguinho Distribuidora na ordem 20% em comparação ao mês de junho e em relação à Refinaria de Manguinhos na ordem de 15% em comparação ao mesmo mês. A Manguinhos Química e a Gasdiesel continuam sem operação;

g) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento do plano e o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Nos últimos 30 dias não foi implementada política de redução de custos e despesas, e de aumento de receitas.

h) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

RESPOSTA: Em julho de 2019, a Refinaria de Manguinhos realizou as seguintes operações de mútuo:

Manguinhos Distribuidora – R\$ 1.012.340,61;

Manguinhos Química – R\$ 331.340,00

Gasdiesel – R\$ 58.200,00

i) A Manguinhos Distribuidora S/A efetuou a venda da fração do imóvel situado em Duque de Caxias/RJ? Caso positivo, o valor da venda foi contabilizado para fins de destinação específica ao pagamento dos credores da recuperação judicial, tal como determinado na decisão que autorizou a venda?

RESPOSTA: A Manguinhos Distribuidora não efetuou nenhuma venda de fração ou totalidade do imóvel situado em Duque de Caxias.

j) As recuperandas vêm se submetendo a algum tipo de auditoria independente? Em caso positivo, favor indicar a empresa responsável e o contato.

RESPOSTA: Sim, as Recuperandas vêm se submetendo à auditoria por um auditor independente. Seguem os dados:

Nelson de Almeida Costa

Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7655, Sala 219

Telefone: 21 2447 0713

k) As recuperandas vêm desenvolvendo algum tipo de programa de *compliance* ou política de governança corporativa?

RESPOSTA: Sim, foi criado o departamento de *Compliance* na Refinaria de Manguinhos, sendo responsável por todas as empresas recuperandas, com foco em integridade, desenvolvendo ações para implementação futura no que diz respeito à política de *compliance*, código de ética e condutas, bem como comunicação e treinamentos aos colaboradores.

l) As recuperandas vêm desenvolvendo algum programa/projeto social, ambiental e/ou de sustentabilidade para a consecução de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar o escopo do mesmo, indicando, se possível, o eventual número de beneficiários.

RESPOSTA: A Refinaria de Manguinhos mantém um projeto social chamado “Usina de Campeões”, onde promove a inclusão social de crianças e adolescentes das comunidades próximas à Refinaria de Manguinhos.

m) Em relação ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, pedimos que apresente os comprovantes de pagamento relativos à 25ª parcela devida aos credores aderentes da Opção II e III do P.R.J., relacionando-se o montante total pago a cada um deles até o momento e o saldo devedor, conforme as condições do plano.

RESPOSTA: O Anexo I contém a relação dos credores que optaram por receber seus créditos de forma parcelada, bem como o número de parcelas pagas até o momento e o saldo devedor de acordo com a opção escolhida.

n) Em relação ao passivo trabalhista, pedimos para que informe:

- a. A situação atual do pagamento dos créditos trabalhistas, relacionando-se todos os credores com créditos **constituídos até a data do pedido de recuperação judicial** que já tiveram seus créditos integralmente quitados (seja por pagamento direto ou por depósito judicial nos autos da reclamação trabalhista ou nos processos satélites da recuperação judicial), encaminhando os comprovantes pertinentes; e, em lista apartada, os credores que eventualmente ainda não tenham sido quitados, expondo-se os motivos pertinentes ao não pagamento.
- b. Se houver passivo trabalhista relativo a obrigações constituídas após a data do pedido de recuperação judicial, favor relacionar os credores que se encontram nessa situação, o montante devido aos mesmos, informando-se as medidas adotadas em relação ao pagamento/equacionamento dessas dívidas.

RESPOSTA:

1. O Anexo II contém a relação dos credores trabalhistas com créditos constituídos até a data da Recuperação Judicial, que tiveram seus créditos pagos por meio de guia judicial, levantamento de depósito recursal, quer nos autos de suas Reclamações Trabalhistas, quer nos autos de Habilitações de Créditos. Contém, ainda, a relação dos credores listados em reserva de crédito que ainda não tiveram seus créditos pagos com as respectivas justificativas.
 2. O Anexo III contém a relação de todos os credores trabalhistas incluindo os créditos concursais e extraconcursais.
- o) Favor informar a situação em que se encontra o passivo fiscal das recuperandas, indicando os entes da Federação com quem possuem dívida e com quem possuem parcelamento fiscal em vigor. Caso as recuperandas não se encontrem em programa de parcelamento junto a algum ente credor, favor especificar os motivos e as providências que estão sendo adotadas.

RESPOSTA: As Recuperandas reiteram que seu passivo tributário está sendo conduzido caso a caso, considerando as especificidades de cada um.

Os débitos tributários são em sua grande parte com a União Federal e com os Estados onde localizadas as sedes das empresas em recuperação judicial, ou naqueles Estados a quem, por força da Lei, são devidos os tributos estaduais.

No âmbito federal, após avaliação criteriosa de cada débito tributário, parte bastante considerável dos mesmos foram integralmente quitados via Programa Especial de Regularização Tributária – “PERT” – instaurado pela Receita Federal do Brasil no exercício de 2018; outra parcela importante destes débitos tributários foram incluídos em pedido de parcelamento especial concedido para as empresas em recuperação judicial, nos termos do artigo 10-A, da Lei Federal nº 10.522/2002.

Este parcelamento requerido nos termos do artigo 10-A da Lei Federal nº 10.522/2002 foi protocolado perante a Receita Federal do Brasil, pendente de análise pelos órgãos administrativos, as parcelas mensais seguem sendo pagas.

Em relação àqueles débitos fiscais federais dos quais discorda, seguem sendo questionados, seja na esfera administrativas de julgamento, seja na judicial.

Quanto aos débitos estaduais, seguindo a mesma linha, parte destes débitos foram inseridos em parcelamentos já autorizados, sejam eles parcelamentos ordinários ou especiais, os quais têm sido regularmente pagos; em relação àqueles débitos dos quais discorda, seguem sendo questionados nas vias administrativas e judiciais.

p) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA:

Índices Econômicos - Refit				Índices Econômicos - Mangueiras Distribuidora				Índices Econômicos - Mangueiras Química				Índices Econômicos - Gasdiesel			
Índice de Lucratividade				Índice de Lucratividade				Índice de Lucratividade				Índice de Lucratividade			
Margem Bruta				Margem Bruta				Margem Bruta				Margem Bruta			
Lucro Bruto	Receita Total	Índice		Lucro Bruto	Receita Total	Índice		Lucro Bruto	Receita Total	Índice		Lucro Bruto	Receita Total	Índice	
mai/19	6.722.590	192.255.067	3%	mai/19	108.715	1.983.285	9%	mai/19	0	0	0%	mai/19	0	0	0%
jun/19	(559.406)	211.993.855	0%	jun/19	229.547	1.777.844	13%	jun/19	0	0	0%	jun/19	0	0	0%
jul/19	(9.945.593)	244.708.970	-4%	jul/19	87.975	2.141.822	2%	jul/19	0	0	0%	jul/19	0	0	0%
Margem Líquida				Margem Líquida				Margem Líquida				Margem Líquida			
Result.Período	Receita Total	Índice		Result.Período	Receita Total	Índice		Result.Período	Receita Total	Índice		Result.Período	Receita Total	Índice	
mai/19	(10.614.630)	192.255.067	-6%	mai/19	(901.427)	1.983.285	-45%	mai/19	(26.492)	0	0%	mai/19	(17.062)	0	0%
jun/19	(21.477.717)	211.993.855	-10%	jun/19	(827.280)	1.777.844	-47%	jun/19	(59.769)	0	0%	jun/19	(17.472)	0	0%
jul/19	(35.890.138)	244.708.970	-15%	jul/19	(948.415)	2.141.822	-44%	jul/19	(341.265)	0	0%	jul/19	(17.851)	0	0%

q) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA:

Índices Econômicos - Refit				Índices Econômicos - Mangueiras Distribuidora				Índices Econômicos - Mangueiras Química				Índices Econômicos - Gasdiesel			
Indicadores de Capital de terceiros				Indicadores de Capital de terceiros				Indicadores de Capital de terceiros				Indicadores de Capital de terceiros			
Capital Terceiros				Capital Terceiros				Capital Terceiros				Capital Terceiros			
PC + PNC	Total Ativo	Índice		PC + PNC	Total Ativo	Índice		PC + PNC	Total Ativo	Índice		PC + PNC	Total Ativo	Índice	
mai/19	4.695.734.469	2.100.552.499	224%	mai/19	179.516.379	32.750.894	530%	mai/19	29.962.088	7.071.881	424%	mai/19	26.892.557	573.684	7157%
jun/19	4.760.713.195	2.141.624.804	222%	jun/19	170.641.492	29.048.827	587%	jun/19	30.036.748	7.088.772	424%	jun/19	26.920.775	384.430	7003%
jul/19	4.967.354.668	2.313.151.713	215%	jul/19	171.588.508	29.048.827	591%	jul/19	30.423.873	7.132.632	427%	jul/19	26.938.787	384.592	7005%
Endividamento CP				Endividamento CP				Endividamento CP				Endividamento CP			
PC	PC + PNC	Índice		PC	PC + PNC	Índice		PC	PC + PNC	Índice		PC	PC + PNC	Índice	
mai/19	4.033.008.282	4.695.734.469	86%	mai/19	50.270.979	179.516.379	29%	mai/19	7.055.407	29.962.088	24%	mai/19	479.951	26.892.557	2%
jun/19	4.123.442.573	4.760.713.195	87%	jun/19	53.575.906	170.641.492	31%	jun/19	12.643.229	30.036.748	42%	jun/19	480.988	26.920.775	2%
jul/19	4.281.057.041	4.967.354.668	86%	jul/19	47.457.285	171.588.508	28%	jul/19	12.560.094	30.423.873	41%	jul/19	611.313	26.938.787	2%
Endividamento CP				Endividamento CP				Endividamento CP				Endividamento CP			
PNC	PC + PNC	Índice		PNC	PC + PNC	Índice		PNC	PC + PNC	Índice		PNC	PC + PNC	Índice	
mai/19	641.725.187	4.695.734.469	14%	mai/19	123.293.350	179.516.379	71%	mai/19	22.906.681	29.962.088	76%	mai/19	26.412.806	26.892.557	99%
jun/19	637.270.622	4.760.713.195	13%	jun/19	117.262.086	170.641.492	68%	jun/19	17.393.519	30.036.748	58%	jun/19	26.439.786	26.920.775	98%
jul/19	686.297.627	4.967.354.668	14%	jul/19	124.131.247	171.588.508	72%	jul/19	17.865.779	30.423.873	59%	jul/19	26.107.475	26.938.787	98%

r) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês

RESPOSTA:

Índices Econômicos - Refit				Índices Econômicos - Manguinhos Distribuidora				Índices Econômicos - Manguinhos Química				Índices Econômicos - Gasdiesel			
Indicadores de Liquidez				Indicadores de Liquidez				Indicadores de Liquidez				Indicadores de Liquidez			
Geral	Total Ativo	Total Passivo	Índice	Geral	Total Ativo	Total Passivo	Índice	Geral	Total Ativo	Total Passivo	Índice	Geral	Total Ativo	Total Passivo	Índice
mai/19	2.100.352.499	4.495.734.469	45%	mai/19	32.750.894	173.516.279	19%	mai/19	7.071.981	29.962.068	28%	mai/19	373.684	26.892.557	1%
jun/19	2.141.624.804	4.768.713.195	45%	jun/19	29.048.827	170.641.492	17%	jun/19	7.066.772	30.036.748	24%	jun/19	384.430	26.920.775	1%
jul/19	2.313.151.713	4.967.854.668	47%	jul/19	29.049.427	171.588.508	17%	jul/19	7.132.632	30.423.873	23%	jul/19	394.592	26.938.787	1%
Corrente	AC	PC	Índice	Corrente	AC	PC	Índice	Corrente	AC	PC	Índice	Corrente	AC	PC	Índice
mai/19	1.888.711.289	4.053.009.282	47%	mai/19	11.993.316	50.220.928	28%	mai/19	69	7.055.407	0%	mai/19	164.423	479.551	34%
jun/19	1.970.830.636	4.123.442.573	47%	jun/19	15.082.319	53.379.406	28%	jun/19	14.959	12.643.229	0%	jun/19	175.168	480.988	39%
jul/19	2.098.391.272	4.281.057.041	49%	jul/19	15.103.336	47.457.265	34%	jul/19	60.819	12.580.094	0%	jul/19	175.330	631.313	28%
Seca	AC - Estoque	PC	Índice	Seca	AC - Estoque	PC	Índice	Seca	AC - Estoque	PC	Índice	Seca	AC - Estoque	PC	Índice
mai/19	1.895.206.293	4.053.009.282	40%	mai/19	2.033.211	50.220.929	8%	mai/19	69	7.055.407	0%	mai/19	164.423	479.551	34%
jun/19	1.639.061.586	4.123.442.573	40%	jun/19	1.903.778	53.379.406	4%	jun/19	14.959	12.643.229	0%	jun/19	175.168	480.988	39%
jul/19	1.784.143.015	4.281.057.041	47%	jul/19	1.886.512	47.457.265	4%	jul/19	60.819	12.580.094	0%	jul/19	175.330	631.313	28%

3. Como já informado nestes autos, as recuperandas depositaram em conta judicial vinculada a este d. Juízo a quantia de R\$ 711.544,45 (setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), relativa aos créditos dos credores que foram incluídos automaticamente na 1ª opção do Plano de Recuperação Judicial (por não terem feito suas opções no prazo previsto no P.R.J.) e que não forneceram seus dados bancários para pagamento, tendo o A.J. requerido providência nestes autos a fim de localizar os credores que se encontram nessa situação e informa-los sobre as medidas a serem tomadas para o levantamento do seu crédito.

4. Assim, o A.J. segue acompanhando as medidas relativas aos pagamento desses credores, fiscalizando o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, estando à inteira disposição dos credores enquadrados nesta situação para prestar as informações devidas e viabilizar o levantamento dos seus créditos.

5. Em complemento, o A.J. ainda obteve junto às recuperandas cópia das contas demonstrativas mensais resumidas (Doc. nº 03) prestadas pelas devedoras no mês de agosto de 2019, relativa ao mês de julho, seguindo abaixo quadro onde são sintetizadas as informações contábeis prestadas, em cotejo com as informações relativas aos meses anteriores.

CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0220184-63.2015.8.19.0001

Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A			
Mês de Referência	mai/19	jun/19	jul/19
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 192.255.067,21	R\$ 211.993.855,04	R\$ 244.708.969,99
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos sobre vendas e/ou serviços	-R\$ 109.585.468,44	-R\$ 119.904.621,93	-R\$ 139.123.540,52
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	-R\$ 193.138,00	R\$ 5.864,69	-R\$ 257.538,70
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 82.476.460,77	R\$ 92.095.097,80	R\$ 105.327.890,77
Custo de bens e/ou serviços vendidos	-R\$ 75.753.871,22	-R\$ 92.654.504,14	-R\$ 115.273.484,22
RESULTADO BRUTO	R\$ 6.722.589,55	-R\$ 559.406,34	-R\$ 9.945.593,45
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 17.337.219,08	-R\$ 20.918.310,26	-R\$ 25.944.539,39
Despesas com pessoal	-R\$ 3.887.600,79	-R\$ 3.955.030,81	-R\$ 4.250.404,25
Despesas gerais administrativas	-R\$ 13.690.776,30	-R\$ 12.012.379,88	-R\$ 17.836.845,30
Despesas Tributárias	-R\$ 850.163,34	-R\$ 366.402,99	-R\$ 515.920,52
Despesas Comerciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Financeiro, líquido	R\$ 1.967.840,43	-R\$ 3.703.413,19	-R\$ 2.058.445,37
Outras receitas e despesas operacionais	-R\$ 770,00	-R\$ 1.842,74	-R\$ 4.150,19
Equivalência Patrimonial	-R\$ 875.749,08	-R\$ 879.240,65	-R\$ 1.278.773,76
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	-R\$ 10.614.629,53	-R\$ 21.477.716,60	-R\$ 35.890.132,84

Manguinhos Distribuidora S/A			
Mês de Referência	mai/19	jun/19	jul/19
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 1.983.284,60	R\$ 1.777.843,80	R\$ 2.141.822,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos sobre vendas e/ou serviços	-R\$ 211.043,18	-R\$ 152.208,99	-R\$ 203.675,85
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	-R\$ 22.052,50	R\$ -	-R\$ 36.193,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 1.750.188,92	R\$ 1.625.634,81	R\$ 1.901.953,25
Custo de bens e/ou serviços vendidos	-R\$ 1.641.473,97	-R\$ 1.396.087,97	-R\$ 1.863.977,88
RESULTADO BRUTO	R\$ 108.714,95	R\$ 229.546,84	R\$ 37.975,37
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 1.010.141,61	-R\$ 1.056.826,87	-R\$ 984.390,72
Despesas com pessoal	-R\$ 293.214,01	-R\$ 317.925,49	-R\$ 320.351,38
Despesas gerais administrativas	-R\$ 290.126,60	-R\$ 331.278,56	-R\$ 494.679,30
Despesas Tributárias			
Despesas Comerciais			
Resultado Financeiro, líquido	-R\$ 379.527,95	-R\$ 386.223,30	-R\$ 149.606,56
Outras receitas e despesas operacionais	-R\$ 30.381,89	-R\$ 4.102,09	-R\$ 2.080,67
Equivalência Patrimonial	-R\$ 16.891,16	-R\$ 17.297,43	-R\$ 17.672,81
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	-R\$ 901.426,66	-R\$ 827.280,03	-R\$ 946.415,35

Rua da Ajuda, 35, 17º andar (parte) – Centro
Rio de Janeiro, RJ - Cep: 20.040-915
PABX: +55 (21) 2242-0447
Fax: +55 (21) 2507-1271
brunorezende@veloxmail.com.br

Gasdiesel Distribuidora de Petróleo Ltda				
Mês de Referência	mai/19		jun/19	
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$	-	R\$	-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	-	R\$	-
Impostos sobre vendas e/ou serviços	R\$	-	R\$	-
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	R\$	-	R\$	-
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$	-	R\$	-
Custo de bens e/ou serviços	R\$	-	R\$	-
RESULTADO BRUTO	R\$	-	R\$	-
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$	17.061,78	-R\$	17.472,15
Despesas com pessoal				
Despesas gerais administrativas	-R\$	4.162,79	-R\$	2.664,48
Despesas Tributárias	-R\$	28,50	-R\$	1.822,81
Despesas Comerciais	R\$	-	R\$	-
Resultado Financeiro, líquido	-R\$	12.870,49	-R\$	12.984,86
Outras receitas e despesas operacionais				
Equivalência Patrimonial				
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	-R\$	17.061,78	-R\$	17.472,15

Manguinhos Química S/A				
Mês de Referência	mai/19		jun/19	
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$	-	R\$	-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	-	R\$	-
Impostos sobre vendas e/ou serviços	R\$	-	R\$	-
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	R\$	-	R\$	-
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$	-	R\$	-
Custo de bens e/ou serviços	R\$	-	R\$	-
RESULTADO BRUTO	R\$	-	R\$	-
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$	26.491,90	-R\$	59.769,15
Despesas com pessoal	-R\$	592,07	-R\$	616,24
Despesas gerais administrativas	-R\$	7.340,57	-R\$	33.771,55
Despesas Tributárias	R\$	-	R\$	-
Despesas Comerciais	R\$	-	R\$	-
Resultado Financeiro, líquido	-R\$	18.559,26	-R\$	25.381,36
Outras receitas e despesas operacionais	R\$	-	R\$	-
Equivalência Patrimonial	R\$	-	R\$	-
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	-R\$	26.491,90	-R\$	59.769,15

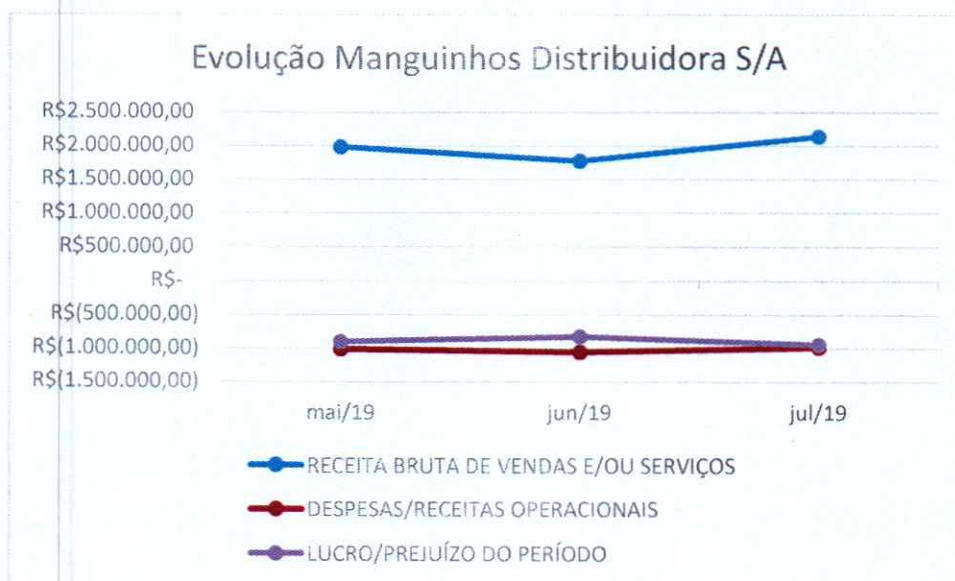
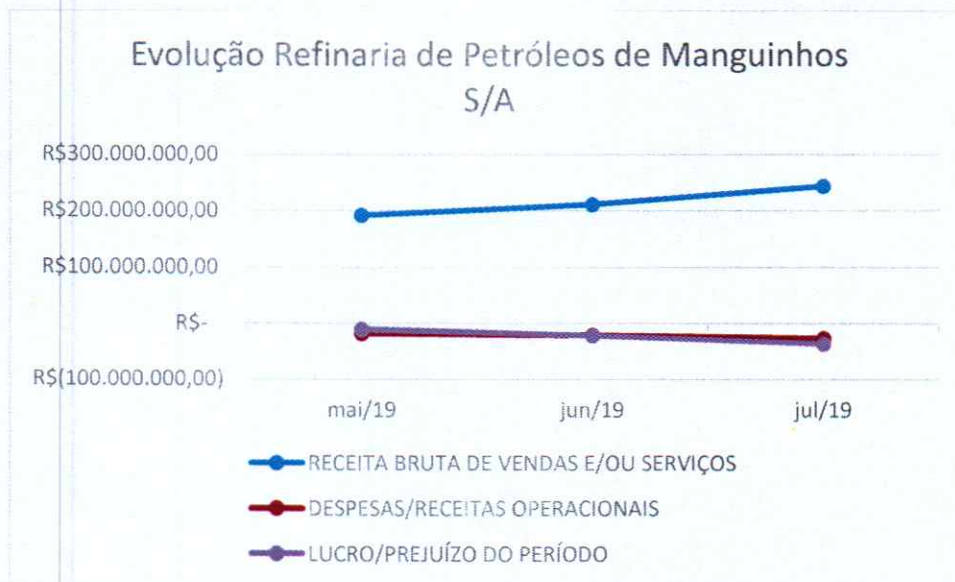
6. Abaixo o A.J. traçou uma demonstração conjunta dos resumos dos lançamentos apresentados pelas recuperadas nos últimos 03 (três) meses, de modo a possibilitar uma avaliação global das mesmas e dos números que elas vêm apresentando:

DEMONSTRATIVO CONJUNTO DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO			
Mês de Referência	mai/19	jun/19	jul/19
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 194.238.351,81	R\$ 213.771.698,84	R\$ 246.850.792,09
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Impostos sobre vendas e/ou serviços	-R\$ 109.796.511,62	-R\$ 120.056.830,92	-R\$ 139.327.216,37
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	-R\$ 215.190,50	R\$ 5.864,69	-R\$ 293.731,70
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 84.226.649,69	R\$ 93.720.732,61	R\$ 107.229.844,02
Custo de bens e/ou serviços	-R\$ 77.395.345,19	-R\$ 94.050.592,11	-R\$ 117.137.462,10
RESULTADO BRUTO	R\$ 6.831.304,50	-R\$ 329.859,50	-R\$ 9.907.618,08
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 18.390.914,37	-R\$ 22.052.378,43	-R\$ 27.288.046,92
Despesas com pessoal	-R\$ 4.181.406,87	-R\$ 4.273.572,54	-R\$ 4.571.281,69
Despesas gerais administrativas	-R\$ 13.992.406,26	-R\$ 12.380.094,47	-R\$ 18.580.547,88
Despesas Tributárias	-R\$ 850.191,84	-R\$ 368.225,80	-R\$ 517.253,96
Despesas Comerciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Financeiro, líquido	R\$ 1.556.882,73	-R\$ 4.128.002,71	-R\$ 2.316.285,96
Outras receitas e despesas operacionais	-R\$ 31.151,89	-R\$ 5.944,83	-R\$ 6.230,86
Equivalência Patrimonial	-R\$ 892.640,24	-R\$ 896.538,08	-R\$ 1.296.446,57
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	-R\$ 11.559.609,87	-R\$ 22.382.237,93	-R\$ 37.195.665,00

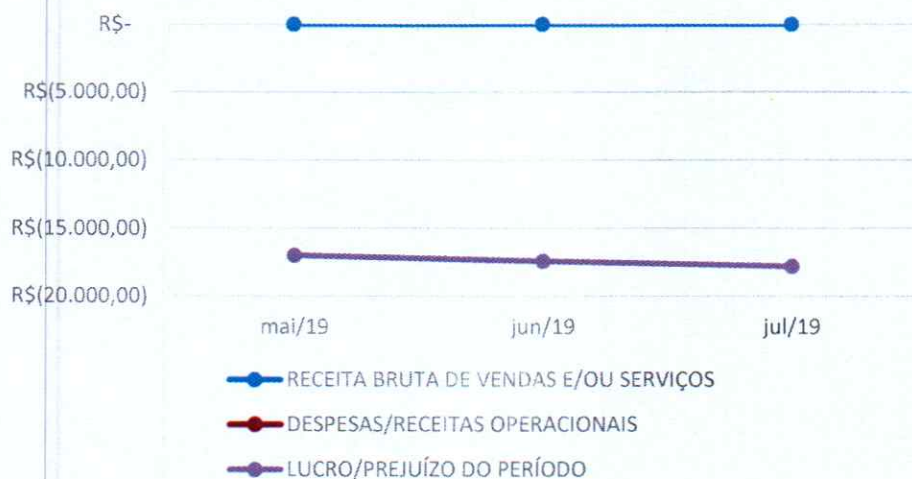
7. Verifica-se das contas prestadas que a operação continua sendo deficitária, já que seus resultados vêm indicando prejuízos, tanto que as recuperandas não vêm distribuindo lucro nem pagando dividendos aos seus acionistas, como informado pelas mesmas ao A.J. na carta supra referida.

8. Ainda a partir da análise do demonstrativo conjunto das recuperandas, verifica-se que o resultado do último mês apresentou uma variação negativa de aprox. 94% em relação ao mês anterior, gerando, assim, prejuízo no período, destacando-se para esse resultado a variação negativa de cerca de 25% no custo de bens e/ou serviços.

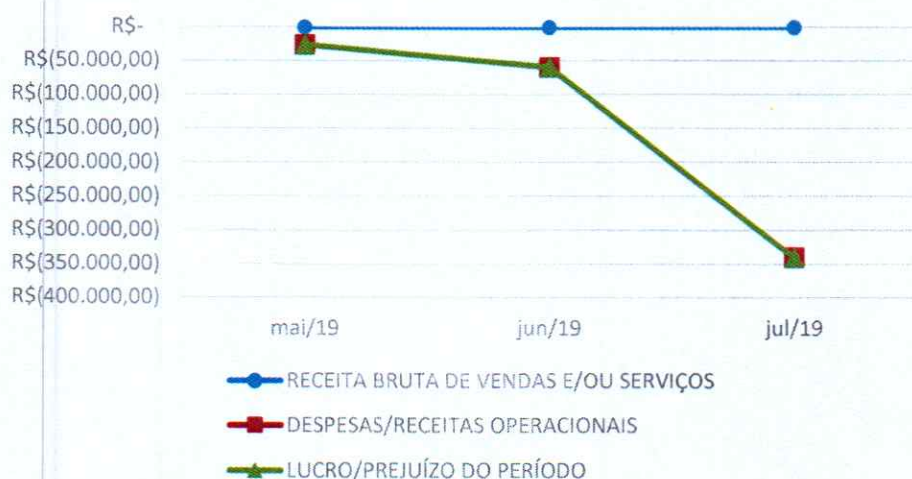
9. Para facilitar a análise acerca da evolução e variação das contas das recuperandas, apresenta-se abaixo gráfico de cada uma delas, onde são indicadas as receitas brutas de vendas e/ou serviços; as despesas/receitas operacionais, bem como o resultado das empresas nos últimos 03 (três) meses:



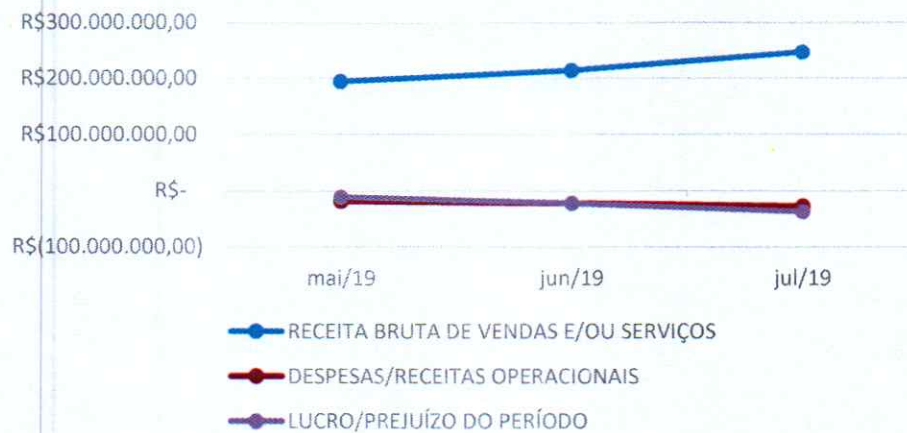
Evolução Gasdiesel Distribuidora de Petróleo Ltda



Evolução Manguinhos Química S/A



EVOLUÇÃO DEMONSTRATIVO CONJUNTO DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO



E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019.

ADMINISTRADOR JUDICIAL
Bruno Galvão S. P. de Rezende

DOCUMENTO Nº 01

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019.

À

Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A – em Recuperação Judicial

MG Distribuidora S/A – em Recuperação Judicial

Manguinhos Química S/A – em Recuperação Judicial

Gasdiesel Distribuidora de Petróleo S/A – em Recuperação Judicial

Ref.: Solicitação de informações e providências.

Ilmos. Senhores representantes legais das recuperandas,

Buscando viabilizar o adequado exercício do múnus que me foi incumbido pelo d. Juízo da 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, solicito que sejam apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente e sob as penas da Lei, **as contas demonstrativas mensais relativas ao mês de julho de 2019**, bem como sejam prestados os esclarecimentos, informações e documentos que se seguem, tudo buscando viabilizar o acompanhamento e verificação das atividades das recuperandas, bem como da capacidade de recuperação destas empresas.

- a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atuais das recuperandas?
- b) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias?
- c) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?
- d) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação ao mês passado?
- e) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.
- f) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

g) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento do plano e o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

h) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

i) A Manguinhos Distribuidora S/A efetuou a venda da fração do imóvel situado em Duque de Caxias/RJ? Caso positivo, o valor da venda foi contabilizado para fins de destinação específica ao pagamento dos credores da recuperação judicial, tal como determinado na decisão que autorizou a venda?

j) As recuperandas vêm se submetendo a algum tipo de auditoria independente? Em caso positivo, favor indicar a empresa responsável e o contato.

k) As recuperandas vêm desenvolvendo algum tipo de programa de *compliance* ou política de governança corporativa?

l) As recuperandas vêm desenvolvendo algum programa/projeto social, ambiental e/ou de sustentabilidade para a consecução de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar o escopo do mesmo, indicando, se possível, o eventual número de beneficiários.

m) Em relação ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, pedimos que apresente os comprovantes de pagamento relativos à 25ª parcela devida aos credores aderentes da Opção II e III do P.R.J., relacionando-se o montante pago a cada um deles até o momento e o saldo devedor, conforme as condições do plano.

n) Em relação ao passivo trabalhista, pedimos para que informe:

- a. A situação atual do pagamento dos créditos trabalhistas, relacionando-se todos os credores com créditos **constituídos até a data do pedido de recuperação judicial** que já tiveram seus créditos integralmente quitados (seja por pagamento direto ou por depósito judicial nos autos da reclamação trabalhista ou nos processos satélites da recuperação judicial), encaminhando os comprovantes de pagamento ainda não apresentados; e, em lista apartada, os credores que eventualmente ainda não tenham sido quitados, expondo-se os motivos pertinentes ao não pagamento.
- b. Se houver passivo trabalhista relativo a obrigações constituídas após a data do pedido de recuperação judicial, favor relacionar os credores que se encontram nessa situação, o montante devido aos

mesmos, informando-se as medidas adotadas em relação ao pagamento/equacionamento dessas dívidas.

o) FAVOR informar a situação em que se encontra o passivo fiscal das recuperandas, indicando os entes da Federação com quem possuem dívida e com quem possuem parcelamento fiscal em vigor. Caso as recuperandas não se encontrem em programa de parcelamento junto a algum ente credor, favor especificar os motivos e as providências que estão sendo adotadas.

p) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

q) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

r) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me, renovando votos da mais elevada estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para elucidar quaisquer dúvidas porventura existentes.

Atenciosamente,



Bruno Galvão S. P. de Rezende
ADMINISTRADOR JUDICIAL

DOCUMENTO Nº 02

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

Ao

Administrador Judicial

Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende

Referência: Recuperação Judicial de **GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A., MANGUINHOS QUÍMICA S.A., e REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** (processo nº 0220184-63.2015.8.19.0001)

Prezado Sr. Administrador Judicial,

Em atenção aos questionamentos formulados, serve a presente para apresentar as seguintes respostas:

a)

R.: A recuperanda REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS realizou 22 (vinte e duas) admissões e 12 (doze) demissões e a MANGUINHOS DISTRIBUIDORA realizou 5 (cinco) admissões. Quanto ao número de funcionários, segue planilha abaixo:

Empresas	Admissões	Demissões	Número Atual
Refinaria Manguinhos	22	12	588
Manguinhos Distribuidora	5	0	30
Gasdiesel	0	0	0

Manguinhos Química	0	0	3
--------------------	---	---	---

b)

R.: As recuperandas não pagaram dividendos ou distribuíram lucros aos sócios/acionistas nos últimos 30 dias;

c)

R.: As recuperandas não alienaram nenhum ativo ou deram em garantia, nos últimos 30 dias;

d)

R.: Não houve alteração nas atividades das recuperandas;

e)

R.: As recuperadas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 dias;

f)

R.: Houve incremento de receita em relação à Manguinhos Distribuidora na ordem de 20% em comparação ao mês de junho e em relação à Refinaria de Manguinhos na ordem de 15% em comparação ao mesmo mês. A Manguinhos Química e a Gasdiesel continuam sem operação;

g)

R: Nos últimos 30 dias não foi implementada política de redução de custos e despesas, e de aumento de receitas.

h)

R: Em julho de 2019, a Refinaria de Manguinhos realizou as seguintes operações de mútuo:

Manguinhos Distribuidora - R\$ 1.012.340,61;

Manguinhos Química - R\$ 331.340,00;

Gasdiesel - R\$ 58.200,00

i)

R: A Manguinhos Distribuidora não efetuou nenhuma venda de fração ou totalidade do imóvel situado em Duque de Caxias.

j)

R: Sim, as Recuperandas vêm se submetendo à auditoria por um auditor independente. Seguem os dados:

Nelson de Almeida Costa

CRC/RJ 021350/O-2

CVM 045/80

Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7655, Sala 219

Telefone: 21 2447 0713

Email: audit Almeida@alternex.com

k)

R: Sim, foi criado o departamento de *Compliance* que é responsável por todas as empresas recuperandas, com foco em integridade, desenvolvendo ações para implementação futura no que diz respeito à política de *compliance*, código de ética e condutas, bem como comunicação e treinamentos aos colaboradores.

l)

R: A Refinaria de Manguinhos mantém um projeto social chamado “Usina de Campeões”, onde promove a inclusão social de crianças e adolescentes das comunidades próximas à Refinaria de Manguinhos.

m)

R.: O Anexo I contém a relação dos credores que optaram por receber seus créditos de forma parcelada, bem como o número de parcelas pagas até o momento e o saldo devedor de acordo com a opção escolhida.

n)

a. R: O Anexo II contém a relação dos credores trabalhistas com créditos constituídos até a data da Recuperação Judicial, que tiveram seus créditos pagos por meio de guia judicial, levantamento de depósito recursal, quer nos autos de suas Reclamações Trabalhistas, quer nos autos de Habilitações de Créditos. Contém, ainda, a relação dos credores listados em reserva de crédito que ainda não tiveram seus créditos pagos com as respectivas justificativas.

b. R: O Anexo III contém a relação de todos os credores trabalhistas incluindo os créditos concursais e extraconcursais.

o)

R: As Recuperandas reiteram que seu passivo tributário está sendo conduzido caso a caso, considerando as especificidades de cada um.

Os débitos tributários são em sua grande parte com a União Federal e com os Estados onde localizadas as sedes das empresas em recuperação judicial, ou naqueles Estados a quem, por força da Lei, são devidos os tributos estaduais.

No âmbito federal, após avaliação criteriosa de cada caso, parte bastante considerável dos débitos tributários foram integralmente quitados via Programa Especial de Regularização Tributária - "PERT" - instaurado pela Receita Federal do Brasil no exercício de 2018, conforme já indicado em relatório anterior; outra parcela importante destes débitos foram incluídos em pedido de parcelamento especial concedido para as empresas em recuperação judicial, nos termos do artigo 10-A, da Lei Federal nº 10.522/2002.

Este parcelamento requerido nos termos do artigo 10-A da Lei Federal nº 10.522/2002 foi protocolado perante a Receita Federal do Brasil e, não obstante ainda pendente de análise pelos órgãos administrativos, as parcelas mensais seguem sendo pagas.

Em relação àqueles débitos fiscais federais dos quais discorda, seguem também sendo questionados, seja na esfera administrativa de julgamento, seja na judicial.

Quanto aos débitos estaduais, segundo a mesma linha, parte destes débitos foram inseridos em parcelamentos já autorizados, sejam eles parcelamentos ordinários ou especiais, os quais têm sido regularmente pagos; em relação àqueles dos quais discorda, seguem sendo questionados nas vias administrativas e judiciais.

p)

R. As informações quanto aos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês constam no Anexo IV.

q)

R. As informações quanto aos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês constam no Anexo IV.

r)

R. As informações quanto aos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês constam no Anexo IV.

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, caso necessários.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Salomão Filho
OAB/RJ 129.234

Rodrigo Cunha Mello Salomão
OAB/RJ 211.150

Eduardo O. Machado de Souza Abrahão
OAB/RJ 167.462

Anexo I

MANGUINHOS DISTRIBUIDORA

CREDOR	OPÇÃO	DATA DA MANIFESTAÇÃO	PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	PARCELA ATUAL (AGOSTO 2019)	VALOR TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
AF SERVIÇOS FINANCEIROS	3	16/08/2017	22/09/2017	24ª	R\$ 84.068,04	R\$ 518.117,25
HIGH YELD DISTRESSED	3	16/08/2017	22/09/2017	24ª	R\$ 102.876,99	R\$ 634.125,97
RODOPETRO DISTRIBUIDORA	3	24/08/2017	08/09/2017	24ª	R\$ 579.845,00	R\$ 3.571.675,51
REFINARIA DE MANGUINHOS	3	24/08/2017	08/09/2017	24ª	R\$ 1.404.850,98	R\$ 8.658.453,25

MANGUINHOS QUÍMICA

CREDOR	OPÇÃO	DATA DA MANIFESTAÇÃO	PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	PARCELA ATUAL (AGOSTO 2019)	VALOR TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
CAMPCLEAN COM. IMP.	2	03/08/2017	10/08/2017	25ª	R\$ 59,75	R\$ 212,55
C GUEDES ENG ASS.	2	24/08/2017	29/08/2017	25ª	R\$ 5.705,43	R\$ 20.384,43
PD IND E COMÉRCIO	2	23/08/2017	08/09/2017	25ª	R\$ 957,66	R\$ 3.542,34
PREVETEC CONSTRUÇÃO LTDA	3	15/08/2017	23/08/2017	25ª	R\$ 1.729,78	R\$ 10.131,21
AGRINDUS EMPRESA AGRÍCOLA	3	14/08/2017	23/08/2017	24ª	R\$ 44,50	R\$ 254,96
NOVA PETRENE CONS.	3	02/08/2017	10/08/2017	25ª	R\$ 791,08	R\$ 4.632,17
CAMPLUVAS LAVANDERIA IND	3	03/08/2017	10/08/2017	25ª	R\$ 220,92	R\$ 1.297,78
ARPEL ART. ESCRITÓRIO	3	22/08/2017	29/08/2017	25ª	R\$ 32,47	R\$ 191,18
ETIKOR IND GRÁFICA	3	25/08/2017	08/09/2017	24ª	R\$ 997,28	R\$ 6.113,73
REFINARIA DE MANGUINHOS	3	24/08/2017	08/09/2017	24ª	R\$ 20.812,78	R\$ 127.555,49
HAZTEC TEC E PLANEJ	3	21/08/2017	29/08/2017	25ª	R\$ 11.070,46	R\$ 63.660,62

REFINARIA DE MANGUINHOS

CREDOR	OPÇÃO	DATA DA MANIFESTAÇÃO	PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	PARCELA ATUAL (AGOSTO 2019)	VALOR TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
LOGA LOGÍSTICA	2	04/08/2017	23/08/2017	25ª	R\$ 241.574,01	R\$ 821.796,20
C GUEDES ENG ASS.	2		08/09/2017	24ª	R\$ 11.738,17	R\$ 44.301,87
QUÍMICA RAPALLO LTDA	2	03/08/2017	10/08/2017	25ª	R\$ 60,99	R\$ 217,96
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	3	21/08/2017	29/08/2017	25ª	R\$ 83,22	R\$ 491,43
SAAJ IND. E COMÉRCIO	3	01/08/2017	10/08/2017	25ª	R\$ 374,78	R\$ 2.189,92
TERMINAL QUÍMICO DE ARATU	3	14/08/2017	23/08/2017	24ª	R\$ 174.727,23	R\$ 1.023.409,20
BRAVEN REPRESENTAÇÕES	3	19/09/2017	22/09/2017	24ª	R\$ 1.061,34	R\$ 6.508,92
ALFAPAR PARAFUSOS LTDA	3	11/10/2017	23/10/2017	23ª	R\$ 489,40	R\$ 3.178,10

GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO

CREDOR	OPÇÃO	DATA DA MANIFESTAÇÃO	PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	PARCELA ATUAL (AGOSTO 2019)	VALOR TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
AML LOGÍSTICA	3	24/08/2017	08/09/2017	24ª	R\$ 122.833,39	R\$ 757.978,39



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 23/08/2019 - 16h15

Nº de controle: 884118994401591900 | Documento: 2359652



Conta de débito: Agência: 3381 | Conta: 0309496-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A. | CNPJ: 033.461.567/0001-14

Conta de crédito: Agência: 2359 | Conta: 0029390-3 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE

Valor: R\$ 3.654,98

Data de débito: 23/08/2019

Descrição: REF PARC RECUP JUCICIAL

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

rLDqdSOP aKzquHpm t4?5lwyB M4D9MUFE NHg5VKQ4 EtTLLnl* mRgt7sz3 Jby6lXNi
tiIOXzUe Ybeuu7E@ @OIuhdTd D@TyAB8Y pPEYUCVW @GZ@rWYj ubEbYsty pHlLMYks
gvWfy#JX jAThjPX9 ?DfB2uHJ OVrfEoyf p#pu6wMM t5EgMABl 18690095 09928154

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 23/08/2019 - 16h14

Nº de controle: 884118994401591900 | Documento: 2359657



Conta de débito: Agência: 3381 | Conta: 0309496-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A. | CNPJ: 033.461.567/0001-14

Conta de crédito: Agência: 2359 | Conta: 0029390-3 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE

Valor: R\$ 4.473,22

Data de débito: 23/08/2019

Descrição: REF PARC RECUP JUCICIAL

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

FMDVf5LK N*ubE9Z@ Dh5*Z21Y HM@pAJSv hbgMVAAQ bJmsZent UPM7e#fV IwdvN4fN
lpzOLByv Hwe2cYBY qFySm#C8 Onm8*tiG WcObQR3B kqe24I3k fQZiEH4m UbO2#2AW
R58EPQUW updIL8xD QEFsZG#u Zy5BfWiH 9tDS54ut kS?gIAIo 18690095 09925173

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 08/08/2019 - 13h03

Nº de controle: 743066628659112710 | Documento: 2359349

Conta de débito: Agência: 3381 | Conta: 0309496-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A. | CNPJ: 033.461.567/0001-14

Conta de crédito: Agência: 2359 | Conta: 0029390-3 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE

Valor: R\$ 25.271,96

Data de débito: 08/08/2019

Descrição: REF AOS CREDORE DA CLASSE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

HZV7ZUHO y*6TEEA@ hHlqytCy hWvEHsI2 ndi7GRy8 d5u77sAR Z@631ZvT eqyedaqP
pOppPiAE o*WG5iOf Po4e7EUQ #ywe32cy EKdtmenB Tag9KkOq oZlkLWmi HnBgYpoK
rieBp4Et Mx#z@Y@9 Niys3ggC JtDhEsJW ml8bvibb XnYgJv*h 18690095 09903171

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **00552 - 8**

Dados da conta creditada:

Nome: **REFINARIA PETR MANGUINHOS S**

Agência: **0911**

Conta corrente: **00553 - 6**

Valor: **R\$ 61.086,71**

Informações fornecidas pelo
pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Transferência efetuada em 08/08/2019 às 13:57:38 via Sispag, CTRL 599942348000019.

Autenticação:

● 3FC5B1E22BCF4930AE58952DF8ECB2532B936



30
horas



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **CAMPCLEAN COMERCIO IMPORTACAO**

CPF/CNPJ: **61347761000109**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **0605AV AMOREIRAS-U CAMP**

Conta corrente: **00000930806**

Valor da TED: **R\$ 2,51**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Controle: **799941815000021**

TED solicitada em 08/08/2019 às 12:51:24 via Sispag.

Autenticação:

A7485EDD7563FA9F175E572A6395C7D445A24CE9